



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 63/2025**

Processo Número: **4356/2025** | Data do Protocolo: 25/02/2025 18:06:58



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380036003900340036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se officie ao Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para que preste esclarecimentos diante do caso envolvendo o vice-prefeito de São José do Rio Preto, Fábio Marcondes (PL), acusado de injúria racial contra um segurança do Palmeiras após o jogo contra o Mirassol, é pertinente questionar a pasta sobre os seguintes pontos:

- 1 – Quais foram as providências adotadas pela polícia assim que a denúncia contra o vice-prefeito de São José do Rio Preto foi registrada? Houve flagrante ou alguma outra medida cautelar?
- 2 – Já foi instaurado inquérito policial para apuração dos fatos? Qual a previsão para a conclusão das investigações e eventual encaminhamento ao Ministério Público?
- 3 – Diante desse e de outros episódios semelhantes, quais ações a Secretaria de Segurança Pública tem adotado para coibir e prevenir injúrias raciais e crimes de ódio em eventos esportivos no Estado de São Paulo?
- 4 – Há protocolos específicos para casos de injúria racial envolvendo agentes políticos ou figuras públicas? Como a polícia deve proceder nesses casos para garantir a transparência e a legalidade das investigações?
- 5 – Há alguma iniciativa da Secretaria para monitorar a reincidência de agentes públicos em crimes dessa natureza? Como é garantido que tais casos sejam tratados com a devida seriedade e sem interferências políticas?
- 6 – Que suporte está sendo oferecido ao segurança do Palmeiras e a outras vítimas de crimes de injúria racial? Há canais diretos para que vítimas possam denunciar de forma segura e eficaz?
- 7 - A Secretaria se compromete a manter a transparência das investigações e fornecer atualizações sobre o andamento do caso ao Poder Legislativo e à sociedade?

### JUSTIFICATIVA

De acordo com notícias locais e informações preliminares de autoridades policiais, o presente requerimento tem por objetivo a fiscalização simples de um ato regular do Poder Executivo, em especial, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Diante do caso amplamente noticiado envolvendo o vice-prefeito de São José do Rio Preto, acusado de injúria racial contra um segurança do Palmeiras, faz-se necessário esclarecer quais medidas foram tomadas para apuração dos fatos e quais diretrizes estão sendo adotadas para coibir práticas racistas em eventos públicos. A transparência na condução deste caso é essencial para garantir o cumprimento da lei e a confiança da população nas instituições responsáveis pela segurança e ordem pública.

Neste sentido, requeremos informações da pasta sobre as providências tomadas e as estratégias implementadas para o combate à injúria racial, bem como a prevenção de ocorrências similares. A presente solicitação justifica-se no dever constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, garantindo a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

**Caio França**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320031003400340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em **25/02/2025 18:03**

Checksum: **C308680A7D642BAF1E3ED9A333FF1FFB8BA99C783AEE2FE47D89FC03B0E63158**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320031003400340035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.